



**SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA**  
**DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO**  
**SEÇÃO CONTROLE DE POSTOS DE IDENTIFICAÇÃO**



**REQUERIMENTO – CARTEIRA DE IDENTIDADE COM NOME SOCIAL**  
**AUTORIZAÇÃO PELO RESPONSÁVEL LEGAL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade de RG nº \_\_\_\_\_,  
órgão expedidor: \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_  
e/ou do CPF nº \_\_\_\_\_, pai ( ) mãe ( ) responsável legal  
( ) de: \_\_\_\_\_  
portador(a) da Carteira de Identidade de RG nº \_\_\_\_\_,  
órgão expedidor: \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_  
e/ou do CPF nº \_\_\_\_\_, AUTORIZO o atendimento para  
emissão da Carteira de Identidade e solicito que seja:

- ( ) Incluído  
( ) Alterado para \_\_\_\_\_  
( ) Excluído

o nome social: \_\_\_\_\_,  
nos registros do civilmente incapaz\*, com fundamento no Art. 8º do Decreto nº 9.278,  
de 5 de fevereiro de 2018 que regulamenta a Lei nº 7.116 de 29 de agosto de 1983.

Vitória-ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura – ( ) Genitor(a) / ( ) Responsável Legal

\_\_\_\_\_  
Assinatura – nome civil

\_\_\_\_\_  
Assinatura – nome social

\* Civilmente incapazes: aqueles que são incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil de acordo com os Art. 3º e Art. 4º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro).